



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.421/2021.  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,  
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL  
N.º 3.640 DE 28/10/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 193.600,00** (cento e noventa e três mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.11	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
	.0016 <b>CULTURA</b>	
13.392.0016.2038	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(505) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	12.600,00
23.695.0026.2047	<b>INCENTIVO AO TURISMO</b>	
(514) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>193.600,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 160.753,00** (cento e sessenta mil e setecentos e cinquenta e três reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.11	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>13.392.0016.2017</b> (493) 4.4.90.52.00	<b>.0016 CULTURA</b> <b>MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI</b> 01 Equipamentos e material permanente	10.000,00
<b>13.392.0016.2038</b> (499) 3.3.90.14.00	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b> 01 Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
(501) 3.3.90.31.00	01 Premiações culturais, artísticas, científicas	7.390,00
(503) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
<b>13.392.0022.2007</b> (507) 3.3.90.31.00	<b>.0022 FESTEJOS COMEMORATIVOS</b> <b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b> 01 Premiações culturais, artísticas, científicas	8.000,00
(508) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>23.695.0026.2007</b> (510) 3.3.90.36.00	<b>.0026 TURISMO</b> <b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<b>23.695.0026.2047</b> (513) 3.3.90.36.00	<b>INCENTIVO AO TURISMO</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.800,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>99.999.0021.2056</b> (533) 9.9.99.99.00	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b> <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> 01 Reserva de Contingência	101.563,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>160.753,00</b>

II – **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 32.847,00** (Trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>32.847,00</b>
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b> <b>1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b> 1.718.00. – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 1.718.01.2.1.00–Cota Parte do FPM		<b>32.847,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Outubro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM